

RB CAPITAL RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 08.696.175/0001-97

Código negociação B3: FIIP11B

FATO RELEVANTE

A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de instituição administradora e a **RB CAPITAL REALTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Consultora Imobiliária do **RB CAPITAL RENDA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.696.175/0001-97 (“Administradora”, “Consultora Imobiliária” e “Fundo”, respectivamente) vêm, pelo presente, informar aos cotistas do Fundo e ao Mercado a respeito do inadimplemento do valor do aluguel referente ao mês de março/2020, no contrato de locação, mantido com a União de Lojas Leader S.A..

Ressaltamos que o inadimplemento ora informado representa um decréscimo de aproximadamente R\$ 0,36 (trinta e seis centavos) por cota nos rendimentos a serem distribuídos em abril de 2020. O contrato de locação representa um percentual de aproximadamente 25,18% (vinte e cinco vírgula dezoito por cento) das receitas imobiliárias totais do Fundo na janela de 12 (doze) meses (abril de/2019 a março/2020) e aproximadamente 32,50% (trinta e dois vírgula cinquenta por cento) da receita imobiliária total do Fundo na Janela de 1 (um) mês (base – março/2020).

Em relação ao Fato Relevante publicado em 04 de Março de 2020, referente ao Pedido de Recuperação Judicial do Grupo Leader, destacamos que o Fundo está em contato com assessores legais a fim de que sejam tomadas todas as medidas cabíveis diante de uma possível execução ou desdobramentos do Processo de Recuperação Judicial que possam vir a impactar o contrato de locação celebrado com o Fundo. Qualquer nova informação relevante será oportunamente informada pela Administradora.

Em meio a este contexto, lembramos que o contrato de locação celebrado com o inquilino tem como garantia, a Carta Fiança emitida pelo Banco Bradesco S.A. Esta Carta Fiança garante o montante equivalente a 80% (oitenta por cento) do saldo remanescente devido pelo inquilino até o final do contrato do tipo “Built to Suit”, calculado a valor presente com uma taxa efetiva de 12% (doze por cento) ao ano.

O Administrador e a Consultora Imobiliária estão envidando todas as medidas necessárias para a preservação dos direitos e interesses do Fundo e de seus cotistas, bem como buscando a

regularização de tal atraso pela locatária com a maior brevidade possível, além de buscar se comunicar de forma ativa com o mercado, informando dos recentes desdobramentos do tema.

Tão logo a Locatária realize o pagamento, será divulgado novo Fato Relevante informando aos cotistas

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2020.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

RB CAPITAL REALTY INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.